



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Projeto de Lei N.º 3270 2022

**“Altera a Lei nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG para o período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 4.374 de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e, autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022, Lei nº 4.406 de 13 de dezembro de 2021 e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, através de seus representantes legais APROVA, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei n.º 4.405 de 13 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 a unidade orçamentária, subunidade orçamentária e ação no valor de R\$ 33.600,00 (*trinta e três mil e seiscentos reais*), no programa de trabalho a seguir, que terá a seguinte classificação:

**01.16 – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESSA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE**

**01.06.06 – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESSA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE**

**01.06.06.04.122.0031.2859 – EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO – COREDOCE**

|              |   |                     |           |
|--------------|---|---------------------|-----------|
|              | Rateio pela Participação em Consórcio Público |                     |           |
| 3.1.71.70.00 | Fonte de Recursos                             |                     | 16.662,24 |
|              | 100   | Recursos Ordinários |           |
|              | Rateio pela Participação em Consórcio Público |                     |           |
| 3.3.71.70.00 | Fonte de Recursos                             |                     | 16.702,56 |
|              | 100   | Recursos Ordinários |           |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público |                     |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

| Fonte de Recursos |                                 |                  |
|-------------------|---------------------------------|------------------|
| 100               | Recursos Ordinários             | 235,20           |
|                   | <b>Valor total Suplementado</b> | <b>33.600,00</b> |

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação de saldo do seguinte programas de trabalho:

### **01.06.06.04.122.0031.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**

| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                         | Valor            |
|--------------|--|-------------------------|------------------|
|              | Fonte de Recursos                              | 100 Recursos Ordinários |                  |
|              | <b>Valor total Suplementado</b>                |                         | <b>33.600,00</b> |

**Art. 3º** – Fica alterada a Lei nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG para o período de 2012 a 2025 bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 4.374 de 21 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, passando o programa 0031 – CIDADE COM QUALIDADE DE VIDA a contemplar a unidade 01.06 – Consórcio de Públco para Defesa e Revitalização do Rio Doce, a subunidade 01.06.06 – Consórcio de Públco para Defesa e Revitalização do Rio Doce e ação 2859 – Execução de Contrato de Rateio - COREDOCE

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 27 de junho de 2022.

*Marcos Vinicius da Silva Bizarro*  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

### DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito do Município de Coronel Fabriciano (MG) Sr. **Marcos Vinicius da Silva Bizarro**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o projeto de lei que dispõe sobre **"Altera a Lei nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG para o período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 4.374 de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e, autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022, Lei nº 4.406 de 13 de dezembro de 2021 e contém outras providências"**, estão compatibilizados às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Plano Plurianual (PPA).

Coronel Fabriciano, 27 de junho de 2022.

a)

- **Marcos Vinicius da Silva Bizarro** -  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

**Objeto da Despesa:** Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial para inclusão da unidade orçamentária 1.06 – Consórcio de Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, a subunidade 01.06.06 – Consórcio de Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce e ação 2859 – Execução de Contrato de Rateio - COREDOCE

| Vigência      |                         |
|---------------|-------------------------|
| Início – 2022 | Término Previsto – 2022 |

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

| Impacto orçamentário no exercício 2022 |                            |         |                      |
|--|----------------------------|---------|----------------------|
| Valor estimado<br>(A)                  | Saldos das dotações<br>(B) | % (A/B) | Saldo restante (B-A) |
| 33.600,00                              | 160.846,96                 | 0,21    | 157.246,96           |

| Classificação Orçamentária |                           |                   |                 |
|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------|
| Exercício                  | Nomenclatura              | Código da Dotação | Valores Fixados |
| 2022                       | 01.06.06.04.122.0031.2855 | 3.1.71.70.00      | 16.662,24       |
|                            |                           | 3.3.71.70.00      | 16.702,56       |
|                            |                           | 4.4.71.70.00      | 235,20          |
| Total                      |                           |                   | 33.600,00       |

| Estimativa da Execução da Despesa |           |          |
|-----------------------------------|-----------|----------|
| Exercício                         | Valor R\$ | Período  |
| 2022                              | 33.600,00 | 06 meses |

| Impacto Financeiro |
|--------------------|
|--------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

| Exercício | Disponível: Julho/2022 → R\$ 33.600,00    | Período  |
|-----------|---|----------|
| 2026      | Execução de Contrato de Rateio - COREDOCE | 06 meses |

O valor de *R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)*, resultará no impacto financeiro nulo, pois em contrapartida a despesa ora inclusa no orçamento de 2022, conforme demonstrado acima os impactos orçamentário/financeiro caracterizam-se como de pouca ou nenhuma expressividade uma vez que os critérios para aplicação dos recursos em programas já existentes no PPAG 2022/2025, não ocorrendo comprometimento ou desequilíbrio no orçamento corrente tampouco nas disponibilidades financeiras.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício bem como, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias tendo ocorrido a inclusões da unidade orçamentária 1.06 – Consórcio de Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, a subunidade 01.06.06 – Consórcio de Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce e ação 2859 – Execução de Contrato de Rateio - COREDOCE no programa 0031 – CIDADE COM QUALIDADE DE VIDA, já existente no PPA e já previsto como prioritário para o exercício de 2022. O impacto orçamentário da despesa será de 20,89%, não afetando o equilíbrio da execução orçamentária no exercício financeiro de 2022.

Ante ao exposto, não há infringência a quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 e 17 da lei complementar nº 101/2000.

Coronel Fabriciano – MG, 27 de junho de 2022.

a)

- Gérico Mayrink Caetano Campos -  
Assessor de Orçamento

a)

- Marcos Vinicius da Silva Bizarro -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Ofício GAB.P N.º 055/2022

Coronel Fabriciano, 27 de junho de 2022.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial**

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei para discussão e apreciação pelos ilustres Vereadores requerendo nos termos regimentais que estes sejam analisados em **REGIME DE URGÊNCIA** tendo em vista a relevância da matéria. Nos termos das justificativas anexas, esclarecemos que tal projeto versa sobre a abertura de crédito especial, por se tratar de ação governamental não prevista na Lei Orçamentária Anual 2022.

Agradecemos o acolhimento da propositura nos colocando à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

O Prefeito do Município,

a)

- Marcos Vinicius da Silva Bizarro -

Exmo. Sr.   
Anirton Valeriano da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**CORONEL FABRICIANO – MG**

Marcos Vinicius da Silva Bizarro  
PREFEITO  
Pref. Muni. de Cel. Fabriciano  
CNPJ: 19.875.046/0001-82

Recebido dia 04/07/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

### JUSTIFICATIVA

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial para inclusão da unidade orçamentária 01.06 – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE, a subunidade 01.06.06 – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E AÇÃO 2859 – EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO – COREDOCE.

Exmo. Srs. Vereadores, Sra. Vereadora,

O Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce - COREDOCE tem por finalidade planejar e executar projetos e programas que visem a defesa e a revitalização do Rio Doce tendo em vista o desastre ambiental ocorrido com o rompimento da barragem do Fundão, localizada no subdistrito de Bento Gonçalves, em Mariana/MG, bem como representação dos entes federados atingidos para reparação do dano pelas empresas responsáveis.

Trazemos à apreciação dos nobres senhores a proposição de lei cujo objetivo é a alteração na legislação orçamentária com abertura de Crédito Adicional.

Assim sendo, sabendo, os nobres Vereadores, da importância do projeto ora enviado, solicitamos análise, tramitação e aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

a)

- Marcos Vinicius da Silva Bizarro -  
Prefeito Municipal